

INTERESSADA: IONE MARIA ROVERONI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar "Genética", Departamento de Genética, do curso de Licenciatura em Ciências e Bacharelado em Ciências Biológicas (Modalidade Médica) da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras

RELATOR : Cons. Moacyr Exedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 213/77 - CTG - APROV. em 06 / 04 / 77

COMUNICADO AO PLENO EM 06 / 04 / 1977

### I-RELATÓRIO

#### 1.HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica a este Conselho a professora Ione Maria Roveroni para lecionar a disciplina "Genética", nos Cursos de: Licenciatura em Ciências e Bacharelado em Ciências Biológicas (Modalidade Médica), na categoria docente de Professor II.

#### 2.FUNDAMENTAÇÃO:

A professora indicada é licenciada em História Natural pela faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro no ano de 1974. Apresentou vários certificados de cursos de especialização e extensão, juntamente com o atestado de matrícula em Curso de Pós-Graduação no Instituto de Biociências da U.S.P. na área de Biologia, onde constam créditos em várias disciplinas. Não consta do processo prova de ter obtido o grau de mestre.

A professora tem experiência docente no Ensino Superior, estando no momento lecionando na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus de Bauru e em Escola Estadual de 1º Grau na cidade de Pirassununga. Constam, ainda, do processo vários atestados de estágios realizados pela professora na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, assim como trabalhos publicados em revistas especializadas na área de Genética.

Em que pese o fato de ainda não ter defendido tese de Pós-Graduação, do exame do processo pode-se concluir como aceitável sua indicação, na categoria de Professor I, até que conclua o Mestrado.

## II-CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Ione Maria Roveroni para, na categoria docente de Professor I, lecionar "Genética", Departamento de Genética, do curso de Licenciatura em Ciências e Bacharelado em Ciências Biológicas (Modalidade Médica) da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 22 de setembro de 1976

a) Cons. Moacyr Expedito M. Váz Guimarães - Relator

## III-DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 06 / 10 / 1976

a) Conselheiro: Paulo Gomes Romeo - Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara, do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 06/04/77

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente.